**ASSUNTO: Moção de aplausos e congratulações para a Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB da 60ª Subseção de Mogi Mirim, Dra. Izabel Christina de Campos Maluf, para a assistente social e palestrante, Sra. Mara Silvia Martins, e para as psicólogas e palestrantes, Dra. Rosemeire Donega e Dra. Estela Maria Marchietto Andrade, pela realização do evento com a exposição do tema: *“O atendimento da Assistência Social do Setor Psicossocial da Vara da Infância e Juventude”*.**

**DESPACHO:.**

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

**MOÇÃO Nº $NUMERO$ DE 2023**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, seja consignado em Ata de nossos trabalhos **Moção de aplausos e congratulações para a Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB da 60ª Subseção de Mogi Mirim, Dra. Izabel Christina de Campos Maluf, para a assistente social e palestrante, Sra. Mara Silvia Martins, e para as psicólogas e palestrantes, Dra. Rosemeire Donega e Dra. Estela Maria Marchietto Andrade, pela realização do evento com a exposição do tema: “O atendimento da Assistência Social do Setor Psicossocial da Vara da Infância e Juventude”.**

**JUSTIFICATIVA**

É certo que os profissionais que atuam na área psicossocial de adoção no âmbito da Justiça Infantojuvenil deparam-se rotineiramente com situações desafiadoras e de extrema complexidade, especialmente as que envolvem crianças e jovens cadastrados para adoção que apresentam uma sofrida história de abandono, maus-tratos, negligência, violência física e emocional e, o mais grave, a completa privação do afeto e do convívio familiar.

Lidar com o cenário da adoção implica alternar experiências de extrema satisfação com momentos de angústia e pesar.

Conduzir o processo psicossocial de preparação para adoção de uma criança ou um adolescente vitimado pela ruptura de vínculos familiares é uma tarefa das mais delicadas, sobretudo porque alguns deles acabam por carregar a fantasia de um dia poder retornar ao convívio com a família biológica.

A fantasia nessas situações não deve ser interpretada negativamente, mas tratada como um importante recurso psíquico utilizado como forma de lidar com um ambiente institucional desatrelado da vivência e da convivência familiar.

Em que pese a necessidade de que os profissionais responsáveis tenham que atuar com isenção e técnica, invariavelmente em alguns momentos não tem como não se sentir afetado e tocado pela dramaticidade de alguns casos e se inquietar subjetivamente.

Apesar disso, espera-se que o profissional seja detentor da capacidade de manejar essas situações e transformá-las em múnus de aprendizagem e aperfeiçoamento técnico.

Ressalte-se que o psicólogo ou assistente social encarregado de cumprir procedimentos e protocolos psicossociais no âmbito da adoção não pode desempenhar seus papéis funcionais de forma robótica, mecânica ou impessoal, pois se assim fizer estará contribuindo para o empobrecimento técnico do trabalho e também para o embrutecimento do instituto da adoção.

As pessoas de uma forma geral indagam sobre os tipos de situações que mais corriqueiramente impõem aos profissionais que atuam na área de adoção desafios e capacidade de superação. Evidentemente que são muitas, mas algumas delas merecem registro especial:

1. Gestantes que procuram a Justiça Infantojuvenil para comunicar o desejo de entregar em adoção uma criança após o parto e na ocasião esclarece que a gravidez é resultado de um estupro. Acolher e orientar essa mulher aviltada e violada em sua intimidade e que carrega um ser vivo e indefeso que não pode ser responsabilizado pela violência perpetrada, mas que ao mesmo tempo dela é resultado, é um procedimento psicossocial singular e que exige do profissional a devida sensibilidade para compreender sem prejulgar e o tirocínio para esclarecer os aspectos técnicos e jurídicos em torno do ato de entrega em adoção, sem qualquer indução ou interferência indevida no processo decisório. Em relação a essa situação, a regra áurea a ser observada é acolher com respeito e afeto aquela mulher e orientá-la nos estritos termos da legislação, garantindo-se o espaço psicossocial para reflexão e a construção de uma decisão segura e responsável e, sempre, resguardando-se o direito à privacidade, à intimidade e ao sigilo judicial.

2. Crianças ou adolescentes que são devolvidos pelos pais adotivos durante a tramitação do processo de adoção. Nessa situação específica, o procedimento psicossocial de mediar o retorno dos adotandos ao acolhimento institucional é via de regra cercado de muita consternação e pesar, especialmente quando eles experimentaram vinculação afetiva sem a concomitante reciprocidade por parte dos postulantes desistentes. Os desarranjos emocionais provocados pela interrupção da adoção são equivalentes aos impactos gerados no passado pela ruptura de vínculos com a família biológica. Sem qualquer tergiversação, a desistência em adoção é na verdade uma nova experiência de rejeição e abandono a ser computada no repertório de vida de crianças e adolescentes. Além de os profissionais da Justiça Infantojuvenil terem que lidar com o sofrimento e a dor experimentados pelos adotandos devolvidos, é necessário saber conduzir com cautela e controle técnico os aspectos processuais envolvendo os postulantes desistentes, sobretudo quando estes se mostram incapazes de elaborar autocrítica e inclinam-se a apresentar frágeis justificativas de culpabilização dos adotandos e da equipe psicossocial da Justiça Infantojuvenil pelo insucesso da adoção. Manter equidistância técnica e continência emocional é a melhor estratégia a ser adotada diante desses casos, destacando sempre que a equipe técnica procura agir em cumprimento às determinações judiciais e com o objetivo de fornecer subsídios aos magistrados para o embasamento de suas decisões. Nesse particular, nunca é demais assinalar que os profissionais que compõem o quadro psicossocial da Justiça Infantojuvenil não se arredam de observar atribuições e competências impostas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Código de Ética e Conduta do TJSP

3. Ter que lidar com manifestações exaltadas e, não raro, hostis de postulantes inconformados com pareceres psicossociais que desaconselham a habilitação para adoção é outra modalidade de situação que impõe à equipe técnica a necessidade de reagir com equilíbrio e prudência. Por mais que os relatórios psicossociais estejam lastreados no saber técnico e na interpretação dos subsídios coletados, nunca é demais destacar que às partes assiste o direito de contestação e de interposição de recursos. Em relação a isso, o mais importante é que o profissional esteja convicto quanto ao fiel cumprimento das normas legais, seguro da rigorosa aplicação de seu saber técnico-científico e de sua compreensão das peculiaridades e especificidades subjacentes ao instituto jurídico da adoção. Destaco ainda que não raras vezes alguns candidatos vinculados a processos de habilitação ou de adoção que são avaliados e recebem pareceres contrários às suas pretensões adotivas, além de manejarem recursos jurídicos de impugnação (o que é natural, legal e previsível), acabam se valendo de expedientes outros como reclamação à Ouvidoria e à Corregedoria do Tribunal e até a protocolização de denúncias à Câmara de Ética dos Conselhos Regionais de Classe. Em que pese a necessidade de compreender que tais desdobramentos decorrentes da realização de um trabalho psicossocial fazem parte da dinâmica do processo judicial, não se pode desconsiderar que eles carreiam desgastes emocionais e estresse aos profissionais. Evidentemente que o profissional deverá fazer o enfrentamento de tais situações de forma ética, calcada na legislação e com a consciência do dever funcional cumprido.

Assim, externamos nosso reconhecimento à Presidente da Comissão da Mulher Advogada, Dra. Izabel Christina de Campos Maluf, da 60ª SUBSEÇÃO DE MOGI MIRIM, à assistente social e palestrante, Sra. Maria Silva Martins, e às psicólogas e palestrantes, Dra Rosemeire Donega e Dra. Estela Maria Machietto Andrade, pela atuação comprometida com temas sensíveis e de extrema relevância para nossa sociedade.

Isso posto, com fundamento nos artigos 152, §2º e 162 do Regimento Interno, apresentamos à consideração da Mesa, após ouvido o Douto Plenário e satisfeitas as formalidades de praxe, Moção de aplausos e congratulações para a Presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB da 60ª Subseção de Mogi Mirim, Dra. Izabel Christina de Campos Maluf, para a assistente social e palestrante, Sra. Mara Silvia Martins, e para as psicólogas e palestrantes, Dra. Rosemeire Donega e Dra. Estela Maria Marchietto Andrade, pela realização do evento com a exposição do tema: *“O atendimento da Assistência Social do Setor Psicossocial da Vara da Infância e Juventude”*.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, $DATAEXTENSO$**

**VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**LÍDER DO PTB**

